

O FUTURO CHEGOU

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**MENSAGEM**

Para: JOSÉ GOMES FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Emas.

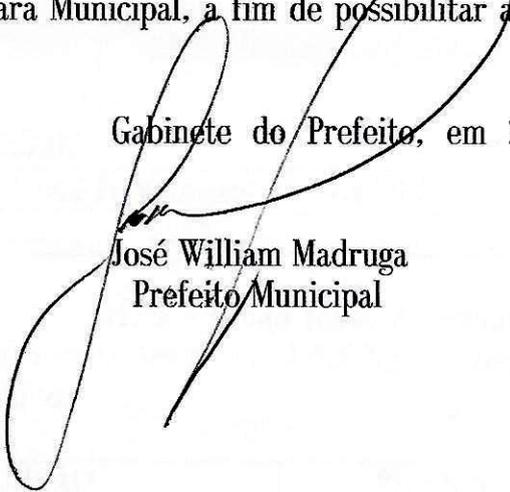
Senhor Presidente.

Tenho a elevada honra de levar à augusta apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei dispendo sobre Abertura de Crédito Adicional em sua modalidade Especial com vistas a aquisição de uma unidade móvel para o Município de Emas, fortalecendo destarte, as ações de saúde e de atendimento à população.

Por estas razões, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja a matéria apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA** com a conseqüente aprovação pela Câmara Municipal, a fim de possibilitar a entrada em vigor imediata da lei em epígrafe.

2005.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de

  
José William Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 01 /2005

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
211.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0203	Assistência Domiciliar de Saúde		
1008	Aquisição de VEÍCULOS		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	130.000,00
TOTAL .....			130.000,00

Art. 2 - Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
0245	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1006	CONSTRUÇÃO DE CASAS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.01	130.000,00
TOTAL .....			130.000,00

sua publicação.

contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em

Emas, 21 de janeiro de 2005.

**José William Madruga**  
**Prefeito Municipal**